



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 044, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.....	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025
PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO: 343052.2025.2152-08 PREGÃO
ELETRONICO Nº 024/2024. CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB
CNPJ Nº 22.757.771/0001-60.

CONTRATADA: PRAX DISTRIBUIDORA &
SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
36.761.673/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA
RECÉM-NASCIDOS, A FIM DE BENEFICIAR
GRÁVIDAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE E SENDO ATENDIDAS PELO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS
[ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133. DE 2021.](#)

VALOR TOTAL: R\$ 18.671,20 (DEZOITO MIL E
SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE
CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO.2025
PODER PODER EXECUTIVO 02 ÓRGÃO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 02.16.00 UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO
DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 08.244.0125.6101.0000
NATUREZA DA DESPESA MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.32.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **FORO:**
COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 25 DE SETEMBRO DE 2025.
FERNANDA NUNES ROCHA, CPF Nº 015.***.***-89
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL. CÉSAR FELIX CPF Nº 107.***.***-79
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete

Código identificador: vaphhyfezp20251001151044

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 044, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso
de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de Atenção Primária em Saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que regulamenta o Projeto Mais Médicos para o Brasil, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, alocados para atuação no Município de Governador Edison Lobão/MA, serão assegurados recursos pecuniários para alimentação e moradia.

Parágrafo único. O município adotará como referência para a concessão do recurso pecuniário destinado a custeios de locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, conforme necessidade, o valor de R\$ 1.000,00 (uns mil reais), observados os padrões da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, bem como considerando o custo do mercado imobiliário deste município.

Art. 2º Fica estabelecido o valor pecuniário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por médico, para o custeio de alimentação, observados os padrões da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município de Governador Edison Lobão/MA, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, os dados bancários para o recebimento dos recursos pecuniários em questão.

Art. 4º O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – Abandono ou desistência do Projeto;

II – Desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 5º As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, serão custeadas pelo município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver vigorando e em eficácia o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 6º O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE
OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º
DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete

Código identificador: \$DuQCzy.DVZu

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovvel@gmail.com